



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO Nº 5557 DE 13 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo nº 0007.0020.0277.0033/2025**, e

Considerando o teor da decisão proferida nos autos do Processo supra, que determina o reenquadramento da servidora em tela,

R E S O L V E:

Art. 1º Reenquadrar **Valdirene Silva de Oliveira**, ocupante do cargo efetivo de Professor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, I, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Tornar nulos os atos das promoções concedidas à servidora pelos seguintes decretos: Decreto nº 4080, publicado no DOE nº 6551, de 26/10/2017, que promoveu a servidora da Classe A para a Classe C; Decreto nº 0298, publicado no DOE nº 7345, de 01/02/2021, que promoveu a servidora da Classe C-I para a Classe C-II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração



Cód. verificador: 479317850. Cód. CRC: 5091EDC
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** e **CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



ANEXO

01) Servidor: **Valdirene Silva de Oliveira**

Nº do Processo: nº 0007.0020.0277.0033/2025

Cargo: Professor

Matrícula funcional: nº 0087120-6-1

Reenquadramento Funcional da Classe C, Nível II (C2) Para Classe A, Nível III (A3).



Cód. verificador: 479316059. Cód. CRC: CBED1CC

Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** e **CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

